LEI Nº 5.589, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera nomenclatura do programa de incentivo que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e suas referências, para Programa Previne Brasil, em todo o texto da Lei nº 5.422, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º O caput do art. 3º da Lei nº 5.422, de 17 de julho de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

> *Art. 3º O resultado aferido na Avaliação de Desempenho por Equipe será utilizado como requisito para autorização do rateio de incentivo de produtividade mensal, que será dividido de forma igualitária entre os componentes, conforme valores recebidos pelo Município, as quais são compostas pelos seguintes servidores:*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal